



**RESOLUÇÃO Nº 1369**

**DE 04 DE ABRIL DE 2025**

Cria no âmbito do Poder Legislativo Juazeirense a COMENDA DA INCLUSÃO, FITA DE QUEBRA-CABEÇAS, a ser concedida a personalidades entidades Públicas ou Privadas e de caráter filantrópico que tenham relevantes serviços prestados na conscientização e difusão da neurodiversidade e espectro autista adota outras providências.


O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Cria no âmbito do Poder Legislativo Juazeirense a COMENDA DA INCLUSÃO FITA DE QUEBRA-CABEÇAS, a ser concedida a personalidades entidades Públicas ou Privadas e de caráter filantrópico que tenham relevantes serviços prestados na conscientização e difusão da neurodiversidade e espectro autista adota outras providências.

**Art. 2º** A Sessão Solene de outorga das comendas da Inclusão - Fita de quebra-cabeças - ocorrerá preferencialmente durante o mês de abril, mês da conscientização neurodivergente e Espectro Autista.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)

  
**PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMJN/CE**

**Autora:** Felipe Mikael Vasques Monteiro

**Coautores:** Francisco Rafael do Nascimento Rolim - José Barbosa dos Santos - Raimundo Farias Gregório Junior- José Cleilson Rodrigues Vieira - Luiz Bezerra de Sousa (BADÚ)